



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 300001.01.01.01.034.0415**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Casa Civil

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 300001.01.01.01.034.0415

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Casa Civil**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **Casa Civil** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 43/2015, no período de 17/04/2015 a 20/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 15/05/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 59/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. Inicialmente criada como Secretaria para Assuntos da Casa Civil, através da Lei nº 10.249, de 14 de março de 1979, a **Casa Civil** vem passando por transformações ao longo do tempo. Atualmente teve a sua estrutura organizacional e competências alteradas na Lei nº 14.868, de 25 de janeiro de 2011, e regulamentada através do Decreto nº 30.800, de 30 de dezembro de 2011.

10. As competências da Casa Civil são tratadas no Art. 2º do Decreto nº 30.800, conforme a seguir:

- I. assessorar o Governador do Estado na área administrativa e financeira;
- II. controlar a publicação das Leis, atos oficiais, convênios e contratos;
- III. gerenciar a publicação de atos e documentos exigidos para eficácia jurídica das Leis;
- IV. assistir, direta e indiretamente, ao Governador na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades;
- V. organizar, mobilizar e coordenar os eventos oficiais;
- VI. planejar e executar as políticas públicas de comunicação social e o assessoramento de imprensa governamental;
- VII. planejar, coordenar, implantar e executar as atividades dos projetos especiais;
- VIII. fomentar as atividades de políticas públicas, relativas às ações vinculadas e de interesse dos projetos do Governo, no âmbito federal, estadual e municipal;
- IX. apoiar e incentivar as atividades desenvolvidas pelas entidades da sociedade civil e movimentos sociais;
- X. coordenar o desenvolvimento e implementação das políticas de sistemas de geotecnologia;
- XI. coordenar e promover a implantação e monitoramento dos sistemas de comunicação e integração de dados do Governo do Estado;
- XII. realizar as licitações para contratação dos serviços de publicidade legal e institucional de todos os órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional;
- XIII. planejar, executar e controlar as ações de publicidade e marketing de todos os órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional;
- XIV. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

11. O perfil da execução orçamentária da **Casa Civil** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: CASA CIVIL

Exercício: 2014

Data de Atualização: 17/04/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
35-COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	135.829,93	132.500,64	97,55
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	16.559,69	14.763,48	89,15
Total:	152.389,62	147.264,12	96,64

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 17/4/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: CASA CIVIL

Exercício: 2014

Data de Atualização: 17/04/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	148.835,01	144.012,50	96,76
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.539,59	3.237,37	91,46
4-INVESTIMENTOS	15,02	14,25	94,87
Total:	152.389,62	147.264,12	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 17/4/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: CASA CIVIL

Exercício: 2014

Data de Atualização: 17/04/2015

R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	144.493,52	140.637,73	97,33
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	7.657,49	6.388,88	83,43
86-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	238,61	237,51	99,54
Total:	152.389,62	147.264,12	96,64

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 17/4/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **Casa Civil** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

- Dirigente Máximo: ausência de indicação de responsável no período de 08/09/2014 a 06/11/2014;
- Ordenadores de Despesa:
 - ✓ com relação à ordenadora de despesas, portadora do CPF nº 843.***.***-78, não consta o ato que a designou como ordenadora de despesas, estando registrado apenas o ato que a nomeou como Secretária Executiva no período de efetiva gestão de 01/01/2014 a 31/08/2014;
- Encarregado de almoxarifado: ausência de indicação de responsável para o período de 01/06/2014 a 31/12/2014;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar".

Informou que foram corrigidas as desconformidades apontadas na auditoria.

Análise da CGE

O órgão auditado corrigiu as desconformidades apontadas.

- ### b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:
- ausência das assinaturas digitais, na forma do Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar".

Informou que foram corrigidas as desconformidades apontadas na auditoria.

Análise da CGE

O órgão auditado corrigiu as desconformidades apontadas.

- ### c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:
- ausência das assinaturas digitais, na forma do Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar".

Informou que foram corrigidas as desconformidades apontadas na auditoria.

Análise da CGE

O órgão auditado corrigiu as desconformidades apontadas.

- d. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** ausência de assinatura digital, na forma do Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar".

Informou que foram corrigidas as desconformidades apontadas na auditoria.

Análise da CGE

O órgão auditado corrigiu as desconformidades apontadas.

- e. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** o Relatório de Desempenho da Gestão não foi assinado digitalmente pelo dirigente máximo do órgão, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar".

Informou que foram corrigidas as desconformidades apontadas na auditoria.

Análise da CGE

O Relatório de Desempenho da Gestão está assinado digitalmente pelo Secretário Executivo quando deveria ser assinado pelo dirigente máximo do órgão, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Recomendação 300001.01.01.01.034.0415.001 – Providenciar a assinatura digital do dirigente máximo do órgão no Relatório de Desempenho da Gestão.

f. TCE - Tomada de Contas Especial:

- Com relação à TCE instaurada por irregularidades no Convênio nº141/2014, processo VIPROC 8317677/2014, constatou-se que o referido processo não apresenta ainda o Relatório Final da Comissão Tomadora de Contas, estando ainda naquela Casa Civil, portanto não deveria ter sido inserida no sistema e-Contas, pois a Tomada de Contas Especial não contém o Relatório e Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente do Controle Interno, além disso, como não foi quantificado não poderia ter sido inserida no sistema e-Contas.
- Com relação à TCE instaurada por irregularidades no Convênio nº142/2014, processo VIPROC 8414966/2014, constatou-se que o referido processo encontra-se nesta CGE para emissão do Relatório, Certificado e Parecer e que o valor do dano apurado pela Comissão Tomadora de Contas é de R\$90.000,00, acima do limite de R\$23.000,00 que define as TCE's que devem ser inseridas no sistema e-Contas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar".

Informou que foram corrigidas as desconformidades apontadas na auditoria com a exclusão das duas Tomadas de Contas Especiais.

Análise da CGE

O órgão auditado excluiu as Tomadas de Contas Especiais apontadas na auditoria.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **CASA CIVIL**:

- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **CASA CIVIL**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 15 de maio de 2015.

Documento assinado digitalmente.
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 1617211-1

Revisado por:

Documento assinado digitalmente.
Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora, respondendo
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 19/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente.
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5